



PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA, OBRAS E MEIO AMBIENTE.

Institui e Regulamenta o Programa de Estágio de Complementação Educacional no âmbito da Câmara Municipal de Linhares e dá outras providências.

Ref. ao Processo nº. 006664/2021

Projeto de Resolução nº. 07/2021

Trata-se de Projeto de Resolução nº. 07/2021 de iniciativa do Poder Legislativo Municipal de autoria da Comissão Executiva, tendo por objeto instituir e regulamentar o Programa de Estágio de Complementação Educacional no âmbito da Câmara Municipal de Linhares, nos termos desta Resolução e da Lei Federal nº. 11.788/2008, com o objetivo de incentivar o primeiro contato com o emprego aos estudantes de Linhares, dentre outros, nos termos da Justificativa de fl. 07.

Prima facie registra-se que o Regimento Interno preceitua ser de competência desta Comissão emitir Parecer sobre a matéria veiculada nos termos do art. 62, III, "a" do Regimento Interno deste Palácio Legislativo:

Art. 62. Compete:

III – à Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde, Assistência Social, Segurança, Obras e Meio Ambiente:

a) exarar parecer sobre matéria atinente à educação em geral, desenvolvimento do turismo, cultural, inclusive patrimônio histórico, geográfico, arqueológico, artístico e científico, diversões e espetáculos públicos, datas comemorativas, homenagens cívicas e denominações de logradouros públicos, práticas esportivas e de lazer; (grifo nosso)





A ilustre Procuradoria às fls. 08/10 emitiu Parecer FAVORÁVEL ao seu prosseguimento. No mesmo sentido às fls. 11/13 o Parecer da Ilustre Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), atestou pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE do Projeto de Resolução, consignando restar clara a licitude do seu objeto, bem como presente o interesse público do programa a ser instituído, eis que visa fomentar a construção de um mercado de trabalho mais justo e uma formação profissional que propicie a vivência de conteúdos teóricos ministrados nas instituições de ensino. E às fls. 14/17 Parecer da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento e Fiscalização pela VIABILIDADE do projeto de lei em análise.

As novas formas de trabalho, tem levado o ser humano a repensar sobre a demanda de vagas a serem preenchidas no mercado. No entanto este mercado tem ficado cada vez mais exigente, pois quem procura e detecta problemas descobre novas oportunidades e como consequência, acha trabalho, e por consequência, auferi sua própria renda. A razão de tudo isso, é que desta maneira o trabalhador estará mais preparado para poder enfrentar a grande concorrência que gira em torno da globalização.

A origem do acentuado grau de exigências para obter-se uma melhor empregabilidade, surgiu nos grandes centros iniciando nos Estados Unidos, Japão, Alemanha e posteriormente na Inglaterra, tendo como condição a de dar emprego ao que se sabe, a habilidade de ser digno ao emprego. Para se ajustar as exigências do novo mercado e da rápida transformação da globalização, as organizações obrigam-se a se reciclarem.

Nesse aspecto o Brasil, apresenta vários níveis de desenvolvimento e modernização empresarial e industrial. Nos grandes centros, é notável a modernização. A grande concorrência, provocado pela abertura do mercado aos produtos estrangeiros e por melhor qualidade e redefinição de custos, sem esquecer da margem de lucro que é com certeza muito mais viável.

Para se obter motivação e prazer no trabalho é preciso descobrir uma profissão que lhe dê satisfação. Por isso muito será valorizado o trabalho enquanto estagiário, onde você pode adquirir experiência e formação, capaz de direcioná-lo de uma maneira mais coerente e certa para a total integralidade de sua função e satisfação profissional.

Para Minarelli (1995, p. 51), *“a proximidade entre o trabalho desempenhado e a vocação é fundamental para que a pessoa tome iniciativa, para que todos os dias tenha ânimo, energia e disposição”*. A competência profissional é sem dúvida sinônimo de capacitação, com ela você compete com muito mais habilidade no mercado e passa a compreender os conhecimentos adquiridos com objetividade e firmeza.





Estar aprendendo e se reciclando constantemente é necessário, pois quem assim procede, evita grande probabilidade de desemprego, tornando-se eficaz e competidor na concorrência. Outro aspecto importante no profissionalismo é com certeza a idoneidade. Ressalta Minarelli (1995, p. 60) "*o profissional idôneo, correto, honesto, que conduz sua vida e seu trabalho dentro de princípios legais e éticos, tem a seu favor a consideração, o apreço, a admiração e a confiança, dos clientes.*" Ainda um aspecto de grande importância é o relacionamento, o convívio, pois quem conhece pessoas adquire informações e quem tem informações tem acesso.

Shinyashiki (2002), no artigo "A importância do estágio", diz que a grande performance das universidades está cada vez mais voltada para a integração Universidade/Empresa. Pesquisas recentes, já comprovaram que uma das principais atividades de interação, está sendo o estágio.

O estágio é uma forma de encurtar a distância entre os estudantes e o mercado de trabalho. Os estudantes devem buscar a ampliação de seus conhecimentos, para evitar problemas sociais como o desemprego, o que pode ser considerado atualmente, uma consequência da falta de profissionais melhores qualificados.

A busca por esses profissionais preparados para atuar em situações que necessitam de inovação, criatividade e rápida tomada de decisão, tornou-se a principal condição para a sua contratação pelas empresas.

Pelo exposto, ante a análise e apreciação do projeto em tela, após os Pareceres da Procuradoria, da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento e Fiscalização, a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde, Assistência Social, Segurança, Obras e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Linhares é de PARECER FAVORÁVEL ao prosseguimento do Projeto de Resolução nº. 07/2021**, de autoria da Comissão Executiva, nos termos em que fora proposto.

Em obediência e observância ao Regimento Interno desta Casa, encaminho este processo ao Plenário para inclusão do mesmo na pauta da próxima sessão ordinária, uma vez que, não há tramitação em outra Comissão Permanente.

É o PARECER desta Comissão.





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Plenário "Joaquim Calmon", 05 de maio de 2022.

AMANTINO PEREIRA PAIVA
Presidente da Comissão

MANOEL MESSIAS CALIMAN
Membro da Comissão

GILSON GATTI
Relator da Comissão



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003800370032003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003800370032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Messias Caliman** em 06/05/2022 11:11

Checksum: **CAC3780DE1274E42F466BAD3211A8A6E026DCF8190F46757549DA776A65D6FD1**

Assinado eletronicamente por **Gilson Gatti** em 06/05/2022 14:40

Checksum: **30CE0BF3414E585E577F0E201628C5F644DEFD4CDEB7D66390A89D38048D97C7**

Assinado eletronicamente por **Amantino Pereira Paiva** em 06/05/2022 14:49

Checksum: **C7FF6884C52D32510A135A1F7A7741E002F4B097EE7905551B7F2F684B7EDEAA**

